



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 004/2017 – PMI

PREGÃO Nº 004/2017 - PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **004/2017 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa para recompor o preço dos combustíveis;

**CONSIDERANDO** o propagado pela imprensa em relação ao aumento dos combustíveis;

**CONSIDERANDO** o parecer do Controle Interno deste Município, a qual igualmente se manifesta pela recomposição do preço óleo diesel comum em R\$ 0,153 (zero virgula cento e cinquenta e três centavos) ao litro, gasolina R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) e Diesel S10 em R\$ 0,135 (zero virgula cento e trinta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

**Resolvem** aditar a Ata de Registro de Preço nº 031/2017, revisando o preço unitário dos itens “01, 02 e 03” do Lote nº 01 da Cláusula Primeira de gasolina de R\$ 3,57 (três reais vírgula cinquenta e sete centavos) para R\$ 3,82 (três reais vírgula oitenta e dois centavos), Óleo Diesel Comum de R\$ 2.847 (dois reais vírgula oitocentos e quarenta e sete centavos) para R\$ 3,00 (três reais), Óleo Diesel S10 de R\$ 2,955 (dois reais vírgula novecentos e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço de gasolina de R\$ 3,57 (três reais vírgula cinquenta e sete centavos) para R\$ 3,82 (três reais vírgula oitenta e dois centavos), Óleo Diesel Comum de R\$ 2.847 (dois reais vírgula oitocentos e quarenta e sete centavos) para R\$ 3,00 (três reais), Óleo Diesel S10 de R\$ 2,955 (dois reais vírgula novecentos e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3,09 (três reais e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

|               | Item          | Quant     | Unid   | Marca    | Descrição         | Vi. Unit  | Vi. Total      |
|---------------|---------------|-----------|--------|----------|-------------------|-----------|----------------|
| LOTE<br>Nº 01 | 01            | 16.469,17 | Litros | Ipiranga | GASOLINA COMUM    | R\$ 3,57  | R\$ 58.794,93  |
|               | 02            | 42.292,62 | Litros | Ipiranga | ÓLEO DIESEL COMUM | R\$ 2,847 | R\$ 120.407,08 |
|               | 03            | 42.582,12 | Litros | Ipiranga | ÓLEO DIESEL S10   | R\$ 2,955 | R\$ 125.830,16 |
|               | Total do lote |           |        |          |                   |           |                |

**2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da recomposição:**

|               | Item          | Quant     | Unid   | Marca    | Descrição         | Vi. Unit | Vi. Total      |
|---------------|---------------|-----------|--------|----------|-------------------|----------|----------------|
| LOTE<br>Nº 01 | 01            | 28.530,83 | Litros | Ipiranga | GASOLINA COMUM    | R\$ 3,82 | R\$ 108.987,77 |
|               | 02            | 77.707,38 | Litros | Ipiranga | ÓLEO DIESEL COMUM | R\$ 3,00 | R\$ 233.122,14 |
|               | 03            | 57.417,88 | Litros | Ipiranga | ÓLEO DIESEL S10   | R\$ 3,09 | R\$ 177.421,25 |
|               | Total do lote |           |        |          |                   |          |                |

**2.2.1. O valor da recomposição dos combustíveis será de R\$ 26.773,33 (vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 031/2017 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 04 de agosto de 2.017.

**AUTO POSTO DA AMIZADE LTDA**

00.064.280/0001-00

**Clítor João Knebel**

CPF: 034.087.619-06

**Telefone: (49) 3558-0881**

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal

**Nome: Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68

**Nome: Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37